

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO PIMB Nº 2618/2026

OBJETO

Contratação do Palestrante Lito Sousa para o encerramento da 11ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT)

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, CPF: ***.339.***-**, e seu Diretor de Gestão e Finanças, Sr. Fabiano Ramalho, CPF: ***.226.***-**.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

AVIÕES E MÚSICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.933.393/0001-07, com sede à Rua Brás Cubas, nº 231, Vila Laranja, Andar 2, Guarulhos/SP, CEP 07.115-030, representada pela sócia administradora, Sra. Mila Seidi do Vale, CPF ***.782.***-**.

As partes resolvem, por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Distrato tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 049/2026, cujo objeto consiste na contratação do palestrante Lito Sousa para participação no encerramento da 11ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

A rescisão decorre da impossibilidade superveniente de execução do objeto, em razão de condição de saúde do palestrante que o impossibilita de realizar a palestra na data prevista, conforme informado pela CONTRATADA, tendo as partes, de comum acordo, optado pelo encerramento da relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E RESPONSABILIDADES

As partes declaram que não houve qualquer pagamento referente ao Contrato nº 049/2026.

Em razão da rescisão consensual, não será devido qualquer valor a título de indenização, multa ou ressarcimento por nenhuma das partes, dando-se, neste aspecto, mútua e recíproca quitação relativamente às obrigações decorrentes do contrato ora distratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL E DO ENCERRAMENTO

O presente distrato formaliza a rescisão amigável do Contrato nº 049/2026, por acordo entre as partes, nos termos da Cláusula Nona, § 2º, do ajuste original, considerando

a impossibilidade superveniente de execução do objeto.

Ficam resguardadas as demais providências administrativas necessárias à formalização e ao regular encerramento do contrato no respectivo processo de contratação.

O presente Termo de Distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Imbituba/SC, data da assinatura digital.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

FABIANO RAMALHO

Diretor de Gestão e Finanças

Pela contratada:

MILA SEIDI DO VALE

Sócia Administradora



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VB6203NZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILA SEIDL DO VALE (CPF: 103.XXX.927-XX) em 26/08/2026 às 10:08:41

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/09/2025 - 12:31:21 e válido até 03/09/2026 - 12:31:21.
(Assinatura Gov.br)



FABIANO RAMALHO (CPF: 691.XXX.799-XX) em 26/08/2026 às 17:34:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2019 - 16:00:27 e válido até 17/01/2119 - 16:00:27.
(Assinatura do sistema)



CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 27/08/2026 às 19:36:42

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 23/02/2026 - 15:38:00 e válido até 23/02/2029 - 15:38:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjYxOF8yNjE4XzlwMjZfvkl2MjAzTlo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002618/2026** e o código **VB6203NZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.